

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026
CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE
OPERADOR DE MÁQUINAS E PSICOPEDAGOGO
Leis Municipais nºs 4.090/2026 e 4.101/2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando contratações de pessoal, emergenciais e temporárias, por prazo determinado, em número de **até 05 (cinco) vagas para o cargo de Operador de Máquinas; e 01 (uma) vaga para o cargo de Psicopedagogo**, tudo com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, e tudo amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nºs 4.090/2026 e 4.101/2026. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por intermédio de Comissões Executiva e de Avaliação, nomeadas, respectivamente, por meio da Portaria Municipal nº 329/2026.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão Executiva serão objeto de registro em atas.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4. O Extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado uma vez ao dia, durante o prazo das inscrições, através da Rádio Gaurama, com a afixação do Edital, em sua íntegra, no Quadro Mural de publicações oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, e junto ao site do Município (www.gaurama.rs.gov.br).

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão igualmente publicados no Quadro Mural de publicações oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, e junto ao site do Município (www.gaurama.rs.gov.br).

1.6. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, conforme **critérios** definidos neste Edital, para os cargos de:

1.7.1. Operador de Máquinas, através de Prova Prática, abrangendo somente os temas pertinentes ao cargo;

1.7.2. Psicopedagogo, através de Prova Teórica e Análise de Títulos.

1.8. As contratações serão pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos das respectivas Leis Municipais autorizadoras, e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado, Operador de Máquinas e Psicopedagogo, correspondem ao exercício das funções dos respectivos cargos.

2.2. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a carga horária será de **44 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de **R\$ 3.227,09 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, e mais o valor de **R\$ 322,70 (trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** a título de insalubridade.

2.3. Para o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, a carga horária será de **20 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de **R\$ 3.102,06 (três mil, cento e dois reais e seis centavos)**.

2.4. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondentes ao igual cargo constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.5. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva designada, junto à Sala da Junta Militar localizada na parte térrea do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, sito à Rua João Amandio Sperb, nº 338, Centro, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, em horário de expediente da repartição **(das 8h às 11h15min e das 13h30min às 16h15min)**, no **período de 07/08/2026 a 14/08/2026.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato receberá, da Comissão Executiva, o ANEXO I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, no período e horário das inscrições, junto à Sala da Junta Militar localizada na parte térrea do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS. O não atendimento integral do presente item redundará no cancelamento automático da inscrição do candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, supra, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato da inscrição pela Comissão Executiva (ANEXO I);

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, original ou por meio de cópia autenticada, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRO, CRA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97);

4.1.3. CPF, original ou por meio de cópia autenticada, exceto quando for apresentada a CNH ou a Carteira de Identidade, ambos originais **ou por meio de cópia autenticada**, contendo o número do CPF, como comprovante de identidade;

4.1.4. Para o cargo de **Operador de Máquinas**, comprovante, original ou cópia autenticado, de escolaridade de, no mínimo, 4ª Série do Ensino Fundamental, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima “C”, sendo aceito, exclusivamente no ato da inscrição, o comprovante de protocolo de alteração de categoria emitido pelo DETRAN.

4.1.5. Para o cargo de **Psicopedagogo**, apresentação de Diploma de Graduação em **PEDAGOGIA e comprovante de especialização em PSICOPEDAGOGIA OU NEUROPSICOPEDAGOGIA**, originais ou cópias autenticadas;

4.1.6. A DOCUMENTAÇÃO a ser considerada na ANÁLISE DE TÍTULOS, deverá ser entregue pelo candidato no ato de sua inscrição.

4.1.7. Prova de **quitação das obrigações eleitorais**.

4.2. Os documentos poderão ser entregues já autenticados em Tabelionato de Notas, ou ser autenticados no ato da inscrição pelos Membros da Comissão Executiva, desde que o candidato apresente, para conferência, os originais juntamente com as cópias.

4.3. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo objeto do presente edital, indicando-o quando da inscrição.

4.4. Quando da eventual nomeação, poderão ser solicitados, além dos documentos acima elencados, outros, em especial, prova de **quitação das obrigações militares**, se candidato do sexo masculino, bem como **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, entre outros (vide ANEXO VI).

4.5. Quando da realização da prova prática da presente Seleção Simplificada, será exigida, obrigatoriamente, a apresentação da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** física ou digital original, na categoria mínima “C” e dentro do prazo de validade, sob pena de exclusão automática do certame, não sendo aceitos protocolos de alteração neste momento, para o candidato ao cargo de **Operador de Máquinas**.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, supra, a Comissão Executiva publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS e em seu site (www.gaurama.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Executiva, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão Executiva, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, supra, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA REALIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas**, a classificação se dará com a realização de **PROVA PRÁTICA, unicamente**, cuja prova prática será realizada no **dia 22/08/2026, às 08h30min**, nos termos constantes do ANEXO III deste edital, sendo que os candidatos, para a realização da prova prática, deverão se apresentar junto às dependências do **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS**, sito à Rua Emancipação, s/nº, Centro, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS.

6.1.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Dentre os candidatos aprovados, a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática. No caso de empate, dentre os candidatos aprovados, a classificação entre eles será definida através de sorteio público.

6.2. Para o cargo de **Psicopedagogo**, a classificação se dará com a realização de **PROVA TEÓRICA e ANÁLISE DE TÍTULOS**.

6.2.1. A prova teórica será realizada no **dia 22/08/2026, às 08h**, nos termos do ANEXO III deste edital, sendo que os candidatos, para realização da prova, deverão se apresentar junto às dependências da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas**, sito à Rua Ernesto Bogoni, nº 61, Loteamento Chaminé, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, munidos de caneta esferográfica azul, de tubo transparente e documento de identificação.

6.2.2. No caso de empate, dentre os candidatos aprovados, a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova teórica. Em persistindo o empate, a classificação se dará com base na maior titulação, e, em persistindo o empate, através de sorteio público.

6.2.3. A DOCUMENTAÇÃO a ser considerada na ANÁLISE DE TÍTULOS, deverá ser entregue pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.2.4. Serão aceitos apenas Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.2.5. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na nota final, no mínimo, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Além das disposições descritas neste edital, os candidatos deverão observar o disposto nos ANEXOS III e VI deste edital.

6.4. O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, participar da respectiva Seleção Simplificada.

6.5. Somente terá direito a participar da Seleção Simplificada os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada disponibilizará os resultados com a classificação preliminar de todos os candidatos que se fizeram presentes no certame e prestaram as respectivas provas, e a Comissão Executiva deverá proceder na divulgação destes resultados preliminares assim que os receber.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS e no seu site (www.gaurama.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado às Comissões Executiva e de Avaliação, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, e o mesmo deverá ser entregue no protocolo junto ao Setor de Tributos do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (vide ANEXO II).

8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão Executiva, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pelas Comissões Executiva e de Avaliação, a classificação do candidato será mantida ou reclassificada, conforme o caso.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas** e, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério o **sorteio público**.

9.2. Para o cargo de **Psicopedagogo** e, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério o seguinte:

1º) Maior nota na prova teórica;

2º) Maior formação acadêmica;

3º) Sorteio público.

9.3. O sorteio público ocorrerá em local, data e horário conforme consta no ANEXO V do presente edital, na presença dos candidatos interessados, de pessoas da Comunidade e de autoridades.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos com base na lista preliminar de classificação dos candidatos e antes da publicação da lista de classificação final dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Executiva encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que é de até 02 (dois) anos, a contar da publicação do edital do resultado final.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável pelo mesmo prazo uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de dezoito anos;

11.1.3. Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4. Ter nível de escolaridade mínima para o cargo;

11.1.5. Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal;

11.1.6. Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, bem como o seu e-mail e número do telefone.

12.3. Nos termos do art. 235 da Lei Municipal nº 1.582/90, fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões Executiva e de Avaliação designadas.

Gaurama-RS, 07 de agosto de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

CARGO/FUNÇÃO: () Operador de Máquinas () Psicopedagogo

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA NASC.: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

RG: _____ ÓRG. EXP.: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____ ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE(S): (____) _____ EMAIL: _____

DECLARO, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente e de acordo com as regras e normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2026, inclusive os requisitos para provimento do(a) cargo/função, fazendo a minha opção e inscrição de livre e espontânea vontade.

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o candidato deverá preencher todos os requisitos constantes nas Leis Municipais nºs 4.090/2026 e 4.101/2026, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Gaurama-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº: _____/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: () Operador de Máquinas () Psicopedagogo.

Gaurama-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2026

*via Município

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

Cargo Pretendido: Operador de Máquinas

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. CPF: _____

3. TELEFONE/WHATSAPP: _____

4. E-MAIL: _____

CHECK LIST:

- () Comprovante de escolaridade de, no mínimo, 4ª série do Ensino Fundamental;
- () CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo, na categoria “C”;
- () Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- () CPF (cópia autenticada ou original), exceto quando for apresentada a CNH ou Carteira de Identidade onde conste o CPF
- () Documento de Identidade com foto (original ou cópia autenticada), quais sejam (apenas 1 das opções abaixo):
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97);
 - Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CREA, CRM, CRO, CRA, CRC etc.);
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Gaurama, ____ de _____ de 2026.

Confirmo ter entregado a documentação necessária para a realização da inscrição do referido certame.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 007/2026

*via Município

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

Cargo Pretendido: Psicopedagogo

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. CPF: _____

3. TELEFONE/WHATSAPP: _____

4. E-MAIL: _____

CHECK LIST:

- ☐ Diploma de Graduação em PEDAGOGIA, original ou cópia autenticada;
- ☐ Comprovante de especialização em PSICOPEDAGOGIA OU NEUROPSICOPEDAGOGIA, original ou cópia autenticada;
- DOCUMENTAÇÃO a ser considerada na ANÁLISE DE TÍTULOS, tais como:
 - ☐ Diploma de Doutorado na área da Educação, Psicologia ou Saúde (concluído).
 - ☐ Diploma de Mestrado na área da Educação, Psicologia ou Saúde (concluído).
 - ☐ Certificado de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu, com no mínimo 360h) na área da Educação, Psicologia ou Saúde (concluído) — além daquela exigida como requisito mínimo do cargo.
- ☐ Comprovação do tempo de Serviço: Exercício de atividade profissional em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, em instituição pública ou privada (por ano completo de efetivo serviço, sem sobreposição de tempos).
- ☐ Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- ☐ CPF (cópia autenticada ou original), exceto quando for apresentada a CNH ou Carteira de Identidade onde conste o CPF
- ☐ Documento de Identidade com foto (original ou cópia autenticada), quais sejam (apenas 1 das opções abaixo):
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97);
 - Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CREA, CRM, CRO, CRA, CRC etc.);
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Gaurama, ____ de _____ de 2026.

Confirmo ter entregado a documentação necessária para a realização da inscrição do referido certame.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

AO

MUNICÍPIO DE GAURAMA-RS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso):

- | | | |
|--------|--|--|
| () | | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
| () | | CONTRA RESULTADO DE PROVA |

RAZÕES DO RECURSO (Justificativas do Candidato). Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento

ANEXO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou sem peça de vestuário.
2. Será atribuída nota zero nas Provas Prática ou Teórica, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em dia, horário e local diversos aos indicados neste edital.
3. Durante a realização das Provas Prática ou Teórica, é proibido fumar ou ingerir qualquer bebida alcoólica, medicamento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais.
4. Os candidatos deverão comparecer nos locais designados para a realização das provas, com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar Certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial.
6. Não haverá segunda chamada para as provas e ocorrerão em etapa única deste Processo Seletivo Simplificado, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

7. DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

- 7.1** O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, unicamente, na realização de **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2.** Estará apto a realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição devidamente homologada.
- 7.3.** Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato deverá comprovar escolaridade mínima de 4ª série do Ensino Fundamental (antigo primário) e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima “C”, válida no ato da realização da prova prática, observados os ditames do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Município.
- 7.4.** A **Prova Prática** ocorrerá no dia **22 de agosto de 2026, às 08h30min**, junto ao Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Trânsito, situado à Rua Emancipação, s/nº, Centro, CEP 99.830-000, em Gaurama-RS.

7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local munidos obrigatoriamente da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original, na categoria mínima “C” e dentro do prazo de validade.

7.6. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado reprovado e desclassificado do certame o candidato que não obtiver a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos**.

7.7. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á em ordem decrescente, estritamente com base na nota obtida na Prova Prática.

7.8. A Prova Prática tem por objetivo avaliar a aptidão, a habilidade técnica e a segurança do candidato na condução e execução de atividades inerentes à função, utilizando veículos e equipamentos integrantes do Parque de Máquinas do Município.

7.9. Durante o exame prático, o candidato deverá realizar as seguintes etapas de operação:

- Adoção de precauções de segurança antes de iniciar a operação;
- Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Acionamento correto do equipamento;
- Condução do veículo/equipamento até o local determinado pelo avaliador, respeitando as normas técnicas de segurança e o Código de Trânsito Brasileiro;
- Execução de uma ou mais operações típicas e manobras com o maquinário, conforme solicitação da banca avaliadora.

7.10. Na avaliação do desempenho do candidato, a banca examinará estritamente os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e zelo na manutenção do patrimônio público.

7.11. As atribuições, condições de trabalho e requisitos mínimos para o provimento do cargo de Operador de Máquinas constam expressamente no **ANEXO VI** deste Edital.

7.12. Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, aplicar-se-á o **sorteio público** como critério único e definitivo de desempate.

8. DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

8.1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de **Prova Teórica e Análise de Títulos**.

8.2. A entrega dos documentos para a Análise de Títulos deverá ocorrer obrigatoriamente no ato da inscrição do candidato.

- **8.2.1.** A documentação poderá ser entregue em cópia autenticada em Tabelionato de Notas ou em cópia simples acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão Executiva.
- **8.2.2.** Serão aceitos apenas certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

8.3. Para o cargo de Psicopedagogo, o candidato deverá comprovar habilitação mínima essencial em nível superior, mediante diploma de graduação em Pedagogia acrescido de certificado de especialização (*pós-graduação lato sensu*) em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.

8.4. A Prova Teórica ocorrerá no dia **22 de agosto de 2026, às 08h**, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, situada à Rua Ernesto Bogoni, nº 61, Loteamento da Chaminé, CEP 99.830-000, em Gaurama-RS.

- **8.4.1.** Para a realização da prova, os candidatos deverão se apresentar munidos de caneta esferográfica de tinta azul e tubo transparente, bem como de documento oficial de identificação com foto.

8.5. A Prova Teórica consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada.

8.6. As atribuições, condições de trabalho e requisitos mínimos para o provimento do cargo de Psicopedagogo constam expressamente no **ANEXO VI** deste Edital.

8.7. Ocorrendo empate na pontuação final, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1. Maior nota na Prova Teórica;
2. Comprovação de maior titulação acadêmica;
3. Sorteio público, caso permaneça o empate.

8.8. O conteúdo programático abrangido pela Prova Teórica compreenderá as seguintes áreas:

I. Fundamentos da Psicopedagogia e da Neuropsicopedagogia

- **Neurociências Aplicadas à Aprendizagem:** Bases neurobiológicas do aprendizado; anatomia funcional do sistema nervoso central voltada para a educação; o papel das funções cognitivas no processamento de informações.
- **Neuroplasticidade e Memória:** Mecanismos de plasticidade cerebral; processos biológicos de consolidação da memória de curto e longo prazo.
- **Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem:** Epistemologia Convergente (Sara Paín e Jorge Visca); Psicologia Genética (Jean Piaget); Teoria Histórico-Cultural (Lev Vygotsky).
- **Diagnóstico Psicopedagógico Institucional e Clínico:** Aplicação e objetivos da Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem (E.O.C.A.); uso de técnicas projetivas na investigação do vínculo com a aprendizagem.

- **Bases Neuroquímicas:** O papel dos neurotransmissores (como a dopamina) nos processos de atenção voluntária, motivação e foco no ambiente escolar.

II. Transtornos do Neurodesenvolvimento, Dificuldades e Inclusão Escolar

- **Transtornos Específicos da Aprendizagem:** Critérios diagnósticos, manifestações clínicas e intervenções pedagógicas para Dislexia (déficit fonológico), Discalculia (senso numérico) e Disgrafia/Dispraxia.
- **Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH):** Funções executivas; controle inibitório; estratégias neurodidáticas de manejo comportamental e de rotina em sala de aula.
- **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Critérios do DSM-5-TR; comunicação social; padrões comportamentais e adaptação curricular.
- **Altas Habilidades / Superdotação:** Identificação, características psicológicas e enriquecimento curricular na perspectiva inclusiva.
- **Psicogênese da Língua Escrita:** Estágios de desenvolvimento da escrita segundo a teoria de Emilia Ferreiro (níveis pré-silábico, silábico, silábico-alfabético e alfabético).
- **Processamento Auditivo Central (PAC):** Impactos das alterações do PAC no desenvolvimento da linguagem; diagnóstico diferencial de transtornos de atenção.

III. Legislação Educacional, Políticas de Inclusão e Prática Profissional

- **Legislação Federal Aplicada:** Diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996 - Artigo 59); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicados aos deveres dos dirigentes escolares.
- **Políticas Nacionais de Inclusão:** Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; regulamentação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Sala de Recursos Multifuncionais.
- **Legislação Específica de Transtornos:** Disposições da Lei nº 14.254/2021 (Acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outros transtornos).
- **Instrumentos de Registro e Planejamento:** Elaboração e aplicação do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI); confecção de Relatórios de Desempenho Escolar Individual (Pareceres Descritivos).
- **Atuação Profissional:** Atribuições do pedagogo/psicopedagogo institucional no suporte ao corpo docente; acessibilidade curricular; a importância da anamnese na investigação da história vital do estudante.

ANEXO IV **DA PONTUAÇÃO**

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Critérios de pontuação: A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Prática	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

PARA O CARGO PSICOPEDAGOGO

1. A Análise de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, totalizando o valor máximo de **40,00 (quarenta) pontos**, ainda que a soma dos títulos apresentados pelo candidato supere esse valor.
2. Os títulos acadêmicos e o tempo de serviço serão avaliados e pontuados conforme os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Título / Comprovante	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área da Educação, Psicologia ou Saúde (concluído).	15,00 pontos	15,00 pontos
B	Diploma de Mestrado na área da Educação, Psicologia ou Saúde (concluído).	10,00 pontos	10,00 pontos
C	Certificado de Especialização (<i>Pós-Graduação Lato Sensu</i> , com no mínimo 360h) na área da Educação, Psicologia ou Saúde (concluído) — <i>além daquela exigida como requisito mínimo do cargo.</i>	5,00 pontos	5,00 pontos
D	Tempo de Serviço: Exercício de atividade profissional em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, em instituição pública ou privada (por ano completo de efetivo serviço, sem sobreposição de tempos).	2,00 pontos por ano	10,00 pontos
—	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS	—	40,00 pontos

3. Os títulos dos itens A, B e C não são cumulativos entre si dentro do mesmo item (ex: dois mestrados não somarão 20 pontos).

4. Para comprovação do tempo de serviço (Item D), serão aceitas certidões de tempo de serviço (órgão público) ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) acompanhada de declaração do empregador, constando expressamente a função desempenhada.

5. A Prova Teórica terá caráter classificatório, totalizando o valor máximo de **60,00 (sessenta) pontos**.

6. A Prova Teórica será composta por 30 (trinta) questões objetivas, tendo cada questão o valor de **2,00 (dois) pontos**.

7. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver, no mínimo, **50,00 (cinquenta) pontos** na nota final.

8. Critérios de pontuação: A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Teórica	60
Análise dos títulos de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento (conforme tabela abaixo)	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 007/2026

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026	07/08/2026
Período das Inscrições	De 07/08/2026 a 14/08/2026
Homologação e divulgação da lista preliminar dos inscritos	17/08/2026
Prazo de um dia para interposição de Recursos contra indeferimento de inscrição	18/08/2026
Prazo Final para julgamento dos recursos	19/08/2026
Divulgação da Lista Final das Inscrições Homologadas	20/08/2026
Finalização da análise dos Títulos pela Empresa avaliadora	21/08/2026
Realização das Provas Prática e Teórica	22/08/2026
Prazo final para a Empresa contratada entregar a documentação e os resultados finais, com as classificações preliminares dos candidatos. Publicação da Classificação Preliminar dos Candidatos	25/08/2026
Recurso contra resultado de prova	26/08/2026
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos eventuais recursos interpostos	27/08/2026
Sorteio dos eventuais empates entre os candidatos, às 09h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS	31/08/2026
Publicação da relação final de classificados	01/09/2026
Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação Geral dos Candidatos Aprovados	02/09/2026

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei Municipal de Gaurama/RS nº 3.375, de 01 de abril de 2013.

CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo-compressor, retro-escavadeiras e outros; conduzir e manobrar máquinas, caminhões e veículos de porte pequeno; acionar motores, manipulando comandos de marcha e direção, para posicioná-los conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais diversos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento das máquinas, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar, lavar e lubrificar as máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessários; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia no interesse da administração e na falta de pessoal, prestar serviços braçais de apoio na conservação de estradas e parque de máquinas, e executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Provimento: Concurso Público
- b) Idade Mínima: 18 anos completos
- c) Escolaridade: 4ª Série do Ensino Fundamental
- d) Horário de Trabalho: 44 horas semanais
- e) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual
- f) Outros Requisitos: Habilitação de Motorista Categorias "C", "D" ou "E".

Lei Municipal de Gaurama/RS nº 4.101, de 25 de maio de 2026.

I - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA: Psicopedagogo

II - SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades concernentes à função de Psicopedagogo.

III - EXEMPLOS DOS DEVERES: Atuar junto às escolas públicas da rede municipal de ensino, de forma preventiva e interventiva, nos processos de aprendizagem dos alunos; identificar dificuldades, transtornos, defasagens ou fatores que interfiram no desenvolvimento escolar e no processo de aprendizagem; realizar avaliação e acompanhamento psicopedagógico dos estudantes, individualmente ou em grupo; desenvolver estratégias pedagógicas e psicopedagógicas voltadas à superação das dificuldades de aprendizagem; orientar professores, equipes diretivas, profissionais da educação e famílias acerca de práticas e estratégias relacionadas ao desenvolvimento educacional dos alunos; colaborar na construção de práticas pedagógicas inclusivas e no atendimento educacional dos estudantes com necessidades específicas; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos pedagógicos e ações educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares; promover ações preventivas relacionadas ao fracasso escolar, evasão, repetência, dificuldades de socialização e adaptação escolar; realizar encaminhamentos, quando necessário, à rede de saúde, assistência social ou demais serviços especializados, observados os limites de sua atuação profissional; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, estudos de caso e demais atividades relacionadas ao acompanhamento escolar dos alunos; elaborar relatórios, pareceres, avaliações e registros técnicos relacionados às atividades desenvolvidas; atuar de forma integrada com equipes multidisciplinares, visando ao desenvolvimento integral do educando; respeitar os princípios éticos, técnicos e legais inerentes ao exercício profissional, mantendo sigilo sobre informações e atendimentos realizados; executar demais tarefas correlatas e outras atividades afins pertinentes à função de Psicopedagogo e determinadas pela Administração Pública Municipal.

IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.

b) Outras: O exercício da função poderá exigir atendimento em diferentes unidades escolares da rede pública municipal de ensino, participação em reuniões pedagógicas, atividades externas, visitas técnicas, estudos de caso, elaboração de relatórios e atuação integrada com equipes multidisciplinares, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso Superior completo, com Especialização em Psicopedagogia, conforme legislação aplicável.

b) Idade Mínima: 18 anos completos.

VI - RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.